

Na Comarca de Franca:
Execução Fiscal nº 826/99 contra Aviflex Componentes para Calçados Ltda-ME: 45 pares de botas, masculinas, cano curto, feitas em couro búfalo, solado latex, numeração 37 ao 43.

Execução Fiscal nº 5506/98 contra Aviflex Componentes para Calçados Ltda-ME: 64 pares de botas, masculinas, cano curto, feitas em couro bufalado, solado latex, numeração 37 ao 43.

Execução Fiscal nº 1828/98 contra Benedito Cortez- ME: 200 pares de calçados femininos, feitos em couro nobuc e solado de pinos, numeração 33 ao 39.

Execução Fiscal nº 1678/98 contra Calçados Clog Ltda: 250 pares de calçados, tipo “sider”, numeração 33 ao 42.

Execução Fiscal nº 4017/97 e ap. 755/92 contra Calçados Monita Ltda- ME: 24 pares de calçados masculinos, tipo soviético, numeração 37 ao 42.

Execução Fiscal nº 1569/97 contra Dreams Comércio de Calçados Ltda: 40 pares de calçados masculinos, modelo mocassim, feitos em couro e solado de borracha, numeração 37 ao 42.

Execução Fiscal nº 985/95 contra Danitto Calçados Lt: 1300 pares de calçados masculinos, feitos em couro semi-cromo e solado de borracha latex, numeração 37 ao 43.

Execução Fiscal nº 2239/95 contra Dreams Comércio de Calçados Ltda: 60 pares de calçados, modelo mocassim, masculinos, feitos em couro e solado de borracha, numeração 37 ao 42.

Execução Fiscal nº 1233/92 e ap. 901/92 contra F J Duzzi & Cia Ltda- ME : 100 pares de calçados masculinos, numeração 37 ao 42, solado de borracha tipo EVA.

Execução Fiscal nº 4925/98 contra Indústria de Calçados Topázia Ltda: 92 pares de calçados masculinos, modelo mocassim, feitos em couro semi-cromo e solado de PVC, numeração37 ao 42.

Execução Fiscal nº 816/99 contra Joacir Dimas de Oliveira Franca ME: 50 pares de calçados femininos, feitos em couro semi-cromo e solado unisola, numeração 33 ao 39.

Execução Fiscal nº 5388/98 contra Leonora de Martini- ME: 564 pares de calçados infantis, unissex, feitos em couro nobuc e solado PVC, numeração 23 ao 32.

Execução Fiscal nº 615/99 contra Leonora de Martini- ME: 130 pares de calçados infantis, numeração 25 ao 32, feitos em couro e solado de PVC.

Execução Fiscal nº 397/98 contra M Marques Ind. Com. de Calçados Lt: 60 pares de calçados masculinos, modelos diversos, numeração 33 ao 42.

Execução Fiscal nº 1666/98 contra Moline Calçados Ltda: 64 pares de calçados masculinos, feitos em couro e solado de borracha, numeração 37 ao 42.

Execução Fiscal nº 1495/97 contra Mercearia Emporium Lt: o1 balcão frigorífico, marca Zanotti, com duas repartições, com vitrine fechada de vidro, com partes em fórmica.

Execução Fiscal nº 5056/98 contra Sotonic Artefatos de Couro Ltda: 24 bolsas femininas, feitas em couro, forradas, novas.

Na Comarca de Batatais:

Execução Fiscal nº 39/88 contra Eletrolar Brandão Ltda: 01 jogo de sofá de couvrin.

Execução Fiscal nº 29/98 contra PMKT Com. Importação e Exportação Ltda: 06 pratos 115 SR 20 cm, 06 tigelas 115 SR 15 cm, 10 cinzeiros 115 SR 18 cm, 02 pratos AH 129 25 cm.

PROCURADORIA REGIONAL DE SANTOS

Portaria PR.2/GAB. - 7, de 20-9-2001

A Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Santos, considerando promulgação do Decreto 45837, de 04 de junho de 2001, que aprovou o Regulamento do Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos, o ITCMD instituído pela Lei 10.705/2000, resolve:

Artigo 1º - A competência para decidir pedido de parcelamento do imposto incidente na transmissão “causa mortis”, para pagamento em até 12 prestações mensais, com observância das disposições contidas no artigo 32 da Lei 10.705/2000 e nos artigos 30 e 32 do Regulamento do ITCMD, fica delegada, no âmbito da Procuradoria Regional de Santos, às chefias das Primeira e Segunda Subprocuradorias.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Despacho da Procuradora Chefe, de 24-9-2001

Processo PR.2 nº 114/2001, fls. 174: “Em face dos poderes delegados pela Resolução PGE nº 83, de 19 de outubro de 1994, considerando o decurso do prazo sem a interposição de qualquer recurso e para os efeitos do item VI, do artigo 43, da Lei Federal 8.883/94, Homologo para que produza seus efeitos a adjudicação efetuada pela Comissão Julgadora, conforme consta na Ata de fls. 166/167.

TRANSPORTES METROPOLITANOS

Secretário: JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES

Av. Paulista, 402 - Bela Vista - CEP 01310-903

Fone: 288-8368

GABINETE DO SECRETÁRIO

Retificação do D.O. de 19-9-01

No Despacho do Chefe de Gabinete, de 17-9-01, onde se lê:

Fica dispensada a contratada da prestação de garantia, facultada no artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93, por tratar-se de pessoa jurídica de reconhecida reputação ético profissional.

Em atenção ao contido no item 07, do Parecer da Consultoria Jurídica da Pasta nº 077/2001, submeto o presente ao Secretário para, nos termos

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94, e artigo 26 da Lei Estadual nº 6.554/89, submeto o presente ato ao Secretário, para Ratificação no prazo de 03 (três) dias, devendo ser providenciada a publicação no Diário Oficial do Estado, no prazo de 5 dias, como condição de eficácia do ato declaratório.

Leia-se:

Fica dispensada a contratada da prestação de garantia, facultada no artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93, por tratar-se de pessoa jurídica de reconhecida reputação ético profissional.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94, e artigo 26 da Lei Estadual nº 6.554/89, submeto o presente ato ao Secretário, para Ratificação no prazo de 03 (três) dias, devendo ser providenciada a publicação no Diário Oficial do Estado, no prazo de 5 dias, como condição de eficácia do ato declaratório.

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despachos do Coordenador, de 19-9-2001

CTC/TCR/1014 /01

Com fundamento no artigo 42, inciso I, letra j, item 1, do Decreto 34.184 de 18/11/91, e em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolucao STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veiculo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97, em seu artigo 57 - executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

	Data da	Placa do		
APAV	Infração	Veiculo	Proprietário/conductor	
10805-A	18/09/01	BTR-1622	ADRIANA PAULA PEREIRA SANTOS	
10858-A	18/09/01	BWF-8457	CAIO CEZAR PELIZARO	
10956-A	18/09/01	CNR-5534	DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL	
10859-A	18/09/01	BOG-0115	ERILTON LIMA FERREIRA	
10960-A	18/09/01	BXI-9862	IRENE MARIA DA CONCEICAO SILVA	
10936-A	18/09/01	BTR-6215	IRMAOS SALES TURISMO LTDA-ME	
11098-A	18/09/01	DCH-8861	JIDEON NERY SOUZA	
10962-A	18/09/01	BYD-2353	JOCELINO PEREIRA DIAS	
10963-A	18/09/01	BOP-4971	JOSE BARBOSA DA SILVA	
10964-A	18/09/01	BTU-4740	LOURENCO LUNGA DA SILVA	
11066-A	18/09/01	COL-2901	MANUEL GAMA DE ALMEIDA	
11063-A	18/09/01	AIG-8791	MARCIA APARECIDA GREGORIO	
11008-B	18/09/01	CKD-9719	MARIA A. DA SILVA E VIP EMPRESA DE TURISMO E TRANSP. RODOV. LTDA	

10867-A 18/09/01 BPB-3243

10725-A 18/09/01 CRZ-3068

10854-A 18/09/01 AGZ-5718

PEDRO VAZ PEREIRA

Comunicado

O Coordenador de Transporte Coletivo torna sem efeito a emissão da Ordem de Serviço nº 07, de 08.01.97, referente alterações na linha C-281TRO-000-C - Mairiporã (Centro) - São Paulo (Pedra Branca), via Estrada de Santa Inês, operada pela Empresa de Transportes Mairiporã Ltda., tendo em vista a não autorização do itinerário em São Paulo pela Prefeitura Municipal de São Paulo.

RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS

Secretário: ANTÔNIO CARLOS DE MENDES THAME

Rua Butantã, 285 - Pinheiros - CEP 05424-140

Fone: 3816-0700

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Despacho do Superintendente, de 24-9-2001

Autos Nº 29.741/78-Prov. 05 - DAEE - Interessado: Ministério Da Aeronautica - De acordo com o Parecer Nº 289/01, fls. 88/89, e manifestação da SAU, fls. 97/98, autorizamos a cessão em regime de doação de 4 (quatro) Grupos Geradores, descritos e caracterizados à fl. 96, a Base Aérea de Manaus, do Ministério da Aeronáutica, observadas as normas legais.

Extratos de Contratos

Termo de comodato nº 2001/37/00147.8. Autos nº 15.895/91-Prov. 06-DAEE. Contratante - DAEE. Contratado - Prefeitura Municipal De Viradouro. Objeto - cessão em comodato de 07 (sete) transformadores trifásicos, sendo: 2 de 45 KVA e respectivos acessórios, instalados no Almacoxarifado Municipal e na Estação de Tratamento de Água; 2 de 30 KVA, instalados no Matadouro Municipal e Almacoxarifa do Municipal; 1 de 37,5 KVA, instalado no Poço Artesiano da Vila Beluzo; 2 de 75 KVA, instalados no Serviço de Abastecimento de Água e na Captação de Água do Bairro Sucuri e 1 Grupo Gerador de 59 KVA e respectivos acessórios, instalados no Serviço de Abastecimento do Hospital e Maternidade São Vicente de Paula, pelo prazo de 3 anos. Data de assinatura do presente termo de comodato - 24-09-2001.

Termo de contrato nº 2001/22/00127.2. Autos nº 48.637/2001-DAEE. Contratante - DAEE. Contratado - JMR Engenharia S/C Ltda. Objeto - termo de contrato para a contratação de empresas de engenharia especializadas em serviços de consultoria, para elaboração de estudo de viabilidade técnica e econômica e projeto executivo do reservatório de retenção AT-2a/Jardim Miranda D'Aviz, na Bacia Hidrográfica do Tamanduaretê, no Município de Mauá, Estado de São Paulo. Valor - 260.235,90, onerando as rubricas 18-541-3907-1025-0000, do Orçamento Programa do DEPARTAMENTO, assim distribuídos: Exercício de 2001 - R\$ 230.235,90 e Exercício de 2002 - R\$ 30.000,00. Prazo - o prazo de execução do Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica e o Projeto Executivo será de 4 meses, a contar da data de assinatura do contrato. Data de assinatura do presente termo de contrato - 24-09-2001.

Retificação do D.O. de 22-9-2001

Delegando a Maria Conceição De Castro ,onde se lê: Portaria do Superintendente, de 21-9-2001, leia-se: Portaria DAEE/Nº 1176, de 21-9-2001.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: JACQUES MARCOVITCH

Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900 F: 818-4244

REITORIA

PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Resolução CoCEx-4.866, de 21-9-2001

O Pró-Reitor de Cultura e Extensão Universitária da Universidade de São Paulo, de acordo com o deliberado pelo Conselho de Cultura e Extensão Universitária em Sessão de 9-8-2001 e tendo em vista a Portaria IFSC-IQSC-21, de 27-9-2000, que altera o Regimento do Centro de Divulgação Científica e Cultural, criado pela Resolução GR-4.194, de 1º-9-95, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - O Centro de Divulgação Científica e Cultural (CDCC) constitui entidade vinculada à Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária (PRCEU).

Artigo 2º - A gestão do CDCC é realizada em parceria com o Instituto de Física de São Carlos e o Instituto de Química de São Carlos, em conformidade com o Regimento deste Centro (Portaria IFSC-IQSC-58-95, de 19-9-95).

Artigo 3º - A ação cultural, as atividades educacionais e demais atividades de extensão universitária deste Centro se desenvolvem de acordo com as diretrizes e recomendações do Conselho de Cultura e Extensão Universitária (CoCEX),

integrando-se harmonicamente à ação das demais entidades da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária.

Artigo 4º - O CDCC deverá apresentar anualmente ao Conselho de Cultura e Extensão Universitária o relatório de suas atividades.

Artigo 5º - O orçamento anual da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária incluirá dotação destinada à remuneração de monitores. Esta dotação se adiciona ao repasse de recursos do Instituto de Física de São Carlos e Instituto de Química de São Carlos, previstos regimentalmente na Portaria IFSC-49 e Portaria IQSC-372, de 6-10-98.

Artigo 6º - Os casos omissos nessa Resolução serão resolvidos pelo CoCEx.

Artigo 7º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Portaria CAG-1.339, de 20-9-2001

O Coordenador de Administração Geral baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Institui a Subcomissão de Patrimônio para a Normalização dos procedimentos do Sistema de Patrimônio da Comissão para Reestruturação dos Sistemas de Gestão Administrativa e Financeira e de Materiais, integrada pelos seguintes servidores da Universidade de São Paulo:

Valter Aparecido Moreira (Rusp), Adriana Mello da Silveira Braga Cherobin (Rusp), Júlio de Assis Pereira (IQ), José Carlos de Santos Amorim (FFLCH), José Carlos da Silva (IP), José de Souza Silva (FSP), Terezinha Castro Lúcia (HU), Nilton dos Santos André (EP), Miriam Silva Primavera (Coseas), João Sant’Anna Filho (Cena), Ana Maria Micheloni (IFSC), Wanley Eduardo Lopes (PCAPS), Dirlene Pedroso Ribeiro (FFCLRP), Ângelo Inácio Domingues Filho (FCF), Ronaldo Santos Primavera (FE), Mauro Lopes de Almeida (EP), Maurício Lanzani (HU), Aparecida Porcini (CCE), Valter Montani (Cepeusp), Sebastião Luiz Amorim (Cepeusp), Júlio César Monteiro (Esalq), Ivaldo José Zambom (PCASC), Márcia dos Santos Matos Rizzi (FMVZ) e Edson Luiz Ignácio (FORP).

Artigo 2º - São Atribuições da Subcomissão:

I. Elaboração de manuais e criação de normas de trabalho visando à padronização dos procedimentos, em todas as Unidades da USP.

II. Desburocratizar a parte operacional na destinação dos bens inservíveis e a disposição para doação.

III. Criação de um link junto a página Recad para tratar especificamente de patrimônio.

Artigo 3º - A coordenação da Subcomissão será exercida pelos servidores Valter Aparecido Moreira e Adriana Mello da Silveira Cherobin.

Parágrafo único - A secretaria da Subcomissão será exercida pela servidora Laura Cândida de Ávila Beca.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA POLITÉCNICA

Resumo de Termo Aditivo

Concedente: Universidade de São Paulo (EP). Concessionária: Giovannas’s Café Ltda. - ME. Objeto: Aditamento do contrato. Valor: R\$ 21.671,52. Vigência: 12 meses, a partir de 18-9-2001. Data da assinatura: 12-9-2001. Proc. Rusp-2000.1.954.3.0.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

Portarias do Diretor, de 24-9-2001

Designando, de conformidade com indicação aprovada pelo Conselho Técnico Administrativo, em sessão realizada em 22-2-2001:

a aluna Mariana Vieira Meirelles, matriculada no 2º ano do Curso de Administração do Campus de Ribeirão Preto, para estagiar junto ao Departamento de Administração, desta Faculdade, na qualidade de Aluno-Bolsista-Monitor, no período de 20-8-2001 a 10-12-2001, com remuneração correspondente a 8% do vencimento MS-3, em RDIDP. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Feac-47-2001);

o aluno Luiz Carlos Feliciano Junior, matriculada no 4º ano do Curso de Economia, para estagiar junto ao Departamento de Economia, desta Faculdade, na qualidade de Aluno-Bolsista-Monitor, no período de 14-8-2001 a 10-12-2001, com remuneração correspondente a 10% do vencimento MS-3, em RDIDP. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Feac-48-2001).

Dispensando:

a aluna Manuela Marques Castelli, matriculada no Curso de Administração, 4º ano, na qualidade de Aluno-Bolsista-Monitor, a partir de 7-7-2001. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Feac-43-2001);

a aluna Fabiana Ferreira de Mello Tito, matriculada no Curso de Economia, 3º ano, na qualidade de Aluno-Bolsista-Monitor, a partir de 10-8-2001. (Feac-44-2001);

o aluno Marcelo Salmaso, matriculado no curso de Administração, 1º ano, na qualidade de Aluno-Bolsista-Monitor, a partir de 30-7-2001. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Feac-45-2001);

o aluno Marco Santoro, matriculado no Curso de Administração, 4º ano, na qualidade de Aluno-Bolsista-Monitor, a partir de 21-9-2001. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Feac-46-2001);

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

Comunicado

Edital ATAC-IFSC-23, de 20-9-2001

O Instituto de Física de São Carlos abre as inscrições para Transfêrencia Interna e Externa para o ano de 2002, para o curso noturno de Licenciatura em Ciências Exatas.

I - Do Número de Vagas: 26 vagas, a saber:

1º ano = 7 vagas*

2º ano = 7 vagas

3º ano = 7 vagas

4º ano = 5 vagas*

(* somente para alunos USP)

II - Das Inscrições

Dia: 19-11-2001

Local: Serviço de Graduação do IFSC/USP

Horário: das 9h30min às 11h30min e das 14h30min às 16h30min

1. Para as inscrições serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos:

a) Requerimento dirigido ao Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Exatas (a ser fornecido pelo Serviço de Graduação do IFSC/USP);

b) Atestado de matrícula referente a este semestre, e da Escola de origem, onde é necessário que se mencione o período em que o aluno se encontra matriculado, duração, nível e reconhecimento do curso;

c) Histórico escolar do curso superior, contendo as notas e a carga horária das disciplinas cursadas;

d) Programa das disciplinas cursadas e aprovadas na instituição de origem;

e) Cópia da Cédula de Identidade (RG).

III - Das Provas

1. São candidatos à transferência:

a) alunos pertencentes a cursos da USP de Física, Química, Matemática e Biologia;

b) interessados pertencentes a outros cursos da USP, na mesma área de conhecimento (Ciências Exatas); poderão a critério da Comissão Coordenadora do curso, submeter-se ao exame de seleção com base no histórico escolar;

c) interessados pertencentes a cursos da USP de outra área de conhecimento que não Ciências Exatas; deverão submeter-se ao exame de seleção e a uma entrevista.

d) interessados pertencentes a cursos de outras instituições de ensino superior; deverão submeter-se ao exame de seleção e a uma entrevista.

Exame de Seleção: 26-11-2001

Local: Anfiteatro Verde do IFSC/USP

Horário: 10h

Entrevista: 14h

Obs.: Os candidatos deverão comparecer ao local das provas munidos da Cédula de Identidade

IV - Dos Critérios para Avaliação e Classificação dos Candidatos

1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0, no conjunto das provas.

V - Do Preenchimento das Vagas

1. As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados, na seguinte ordem de prioridade:

a) alunos oriundos de cursos da USP, de Física, Química, Matemática e Biologia;

b) alunos oriundos de cursos da USP, na mesma área de conhecimento (Ciências Exatas); a critério a Comissão Coordenadora do curso de Licenciatura em Ciências Exatas, poderão submeter-se ao exame de seleção e a uma entrevista ou, a seleção será feita com base no histórico escolar dos interessados;

c) interessados oriundos de curso de outra instituição de ensino superior do País ou do Exterior.

2. Os candidatos aprovados serão classificados, por ordem decrescente de suas notas, até o ordinal correspondente ao número de vagas para transferência, para o período correspondente. Ocorrendo empate no último ordinal, os candidatos em questão serão considerados aprovados. Em condição de igual habilitação, será dada preferência a candidatos egressos de cursos das diversas modalidades de Física, Química, Matemática e Biologia.

VI - Da Equivalência de Programas

1. A aceitação de determinada disciplina cursada com aprovação na escola de origem, para efeito de contagem de créditos, obedecerá aos critérios estabelecidos pela Comissão Coordenadora do curso de Licenciatura em Ciências Exatas, mediante a apresentação do histórico escolar do curso superior contendo a carga horária semanal de cada disciplina cursada, nota obtida, porcentagem de frequência e ementas das mesmas.

VII - Programas Das Disciplinas Que Servirão De Base Ao Exame De Seleção Do Curso Noturno De Licenciatura Em Ciências Exatas:

Disciplinas:

1º ano: SLC 543 Física I; SLC 544 Química I; SLC 547 Biologia I; SLC 590 Matemática do Ensino Médio I e SLC 591 Matemática do Ensino Médio II.

2º ano: SLC 549 Física II; SLC 550 Química II; SLC 553 Biologia II; SLC 592 Cálculo Diferencial e SLC 593 Cálculo Integral. 3º ano: SLC 555 Física III; SLC 556 Química III; SLC 559 Biologia III; SLC 594 Álgebra Linear IR3 e SLC 595